



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ARARAS – SÃO PAULO
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

1. Avaliação da atuação da entidade cultural

1.1 A comissão de seleção atribuirá pontuação de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

1.2 Cada critério poderá receber pontuação:

- a) NÃO ATENDE – 0
- b) ATENDE PARCIALMENTE – 1 A 9
- c) ATENDE PLENAMENTE – 10

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CRITÉRIO
CRITÉRIO	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	10 pontos
A	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.				
B	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.				
C	Incentiva a preservação da cultura brasileira.				
D	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.				
E	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.				
F	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.				
G	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.				
H	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.				
I	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.				

J	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.				
K	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.				
L	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.				
M	Fomenta as economias solidária e criativa.				
N	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.				
O	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.				
P	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.				
Q	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.				
R	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.				
	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA	180			

2. Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos;
3. A pontuação final de cada candidatura será firmada baseada na média das notas atribuídas individualmente por cada membro e consenso dos membros da Comissão de Seleção.

4. Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:
 - I - maior pontuação nos critérios previstos neste anexo, do critério “A” ao “R”, nesta ordem;
 - II - maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;
 - III - mediante sorteio.
5. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
6. Serão desclassificados os projetos que:
 - I – obterem pontuação inferior a 50 pontos;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.